



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 155 /15

Processo Administrativo n.º 15/10/16.379

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Professora Sonia Maria Alves Castro Peres

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI PROFESSORA SONIA MARIA ALVES CASTRO PERES**, inscrita no CNPJ sob nº 04.983.478/0001-30, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 20 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	QUADRO BRANCO 1,20X0,80	01	149,00
02	QUADRO BRANCO 50X7	01	64,00
03	ESTABILIZADOR 110V CUBIC 300 VA 4 TOMADAS	01	50,80
04	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0	01	133,00
05	INFLADOR BUNUS IB POP C/CHAVE SELETORA 110V	01	340,00
06	MICROFONE LICO SML 58	01	79,99
07	PEDESTAL VISÃO MICROFONE BRANCO	01	65,00



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 881,79 (oitocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 20 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 JUL. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CEMEI PROFESSORA SONIA MARIA ALVES CASTRO PERES

Representante Legal: *Solange de Carvalho*

RG nº *24.166.761-3*

CPF nº *248.771.328-30*